

## **LEI Nº 897, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010**

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências)*

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de novembro de 2010, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.142.067,24 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
011	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		3.060,00
012	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.907,24
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
021	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		5.000,00
029	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	70.000,00
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000- CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
033	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		24.000,00
036	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	3.500,00
041	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	25.000,00
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP		
044	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	15.000,00
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
050	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
052	3.3.90.39.00 – Assistência Social-Geral .....	R\$	1.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL		
060	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	45.000,00
061	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.000,00
063	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	6.300,00
066	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	4.000,00
069	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF.		
083	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	17.000,00

084	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.000,00
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC		
086	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	14.500,00
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
096	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	201.500,00
099	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	11.500,00
101	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	4.000,00
102	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	36.000,00
106	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	4.000,00
	10.302.0102.2038.0000-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE		
108	3.3.71.41.00 – Contribuições-Transferências a Consórcios .....	R\$	2.300,00
<b>020601 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
115	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	28.000,00
117	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
118	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....	R\$	1.000,00
123	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica .....	R\$	5.000,00
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
125	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	105.000,00
126	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	19.000,00
127	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	16.500,00
128	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	4.000,00
129	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	7.000,00
131	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	2.000,00
<b>020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
	12.361.0121.2024.000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
138	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	23.500,00
141	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	6.000,00
	12.364.0125.2025.0000 – INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
155	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
<b>020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
	12.365.0124.2049.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
177	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	33.000,00
178	3.1.90.13.00 – Educação-Fundeb Magistério .....	R\$	2.000,00
180	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00
<b>020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS</b>			
	15.451.0151.2029.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
221	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	82.000,00
222	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	4.000,00
224	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	2.000,00
226	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	40.000,00
227	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... ..	R\$	2.000,00
228	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	6.000,00
<b>020801 SETOR DE AGRICULTURA</b>			
	20.605.0201.2030.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
233	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	27.000,00
236	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	3.000,00

238	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	4.500,00
240	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
<b>020901 SETOR DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL</b>			
26.782.0261.2031.0000 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS			
243	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	12.000,00
248	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	37.000,00
249	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
251	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....	R\$	15.000,00
<b>021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>			
27.812.0271.2032.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO			
253	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	9.000,00
256	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	1.500,00
260	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... ..	R\$	2.000,00
<b>020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>			
09.272.0092.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
077	3.3.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas .....	R\$	80.500,00
078	3.3.90.03.00 – Regime Próprio de Previdência Social .....	R\$	38.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 1.142.067,24</b>

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

**a) – por conta de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:**

<b>020101 CHEFIA GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0042.2004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
013	3.3.50.41.00 – Contribuições .....	R\$	1.994,35
08.244.0083.2005.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
019	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
020	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00
<b>020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>			
04.122.0043.2007.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
022	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	22.000,00
024	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	15.000,00
<b>020202 FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>			
04.123.0044.2008.0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
037	3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato .....	R\$	20.000,00
<b>020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0102.2017.0000 – MANUTENÇÃO DO PROG. PAC			
085	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	12.000,00
10.301.0102.2019.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE			
089	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
092	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	6.000,00
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE			
097	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
<b>020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			

	12.361.0121.2048.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB FUNDAMENTAL		
130	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	10.000,00
132	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....	R\$	10.000,00
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
142	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
151	3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
182	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	5.000,00
186	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	5.000,00
	12.365.0124.2050.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
188	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	73.000,00
189	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
190	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	8.000,00
191	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
193	3.3.90.66.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00
194	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	4.000,00
195	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .....	R\$	10.000,00
197	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
198	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	4.000,00
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1053.0000 – PAVIMENTAÇÃO GUIAS E SARJETAS		
212	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	20.000,00
213	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	220.000,00
	15.451.0150.1065.0000 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA-OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO		
216	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
217	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	250.000,00
	15.451.0151.2029.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
225	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	1.500,00
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.1056.0000 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA		
213	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	29.397,90
232	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	126.750,00
	20.605.0201.2030.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
235	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	1.500,00
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.2071.2032.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
255	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	4.500,00
258	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.. .....	R\$	10.000,00
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0043.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
074	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$	7.000,00
075	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	4.000,00
076	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	10.000,00
	09.272.0092.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		

080	3.3.90.09.00 – Salário Família .....	R\$	1.500,00
081	7.7.99.99.00 – Reserva Orçamentária – RPPS .....	R\$	26.000,00
	<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.009.142,25</b>

**b) – excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativos contábeis já apurados .....R\$ 132,924,99**  
**TOTAL .....R\$ 1.142.067,24**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de novembro de 2010.

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o §4º do Art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**